CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Por ocasião da fixação do subsídio dos vereadores no ano de 2012, (Resolução n° 7, de 14.05.2012), foi estabelecida a forma de recomposição das perdas, sendo preferencialmente no mês de março de cada ano, tomando-se como referencial o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) "acumulado no exercício anterior".

Considerando-se que de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016 o índice da inflação foi de 11,31%, a percentagem que se está aplicando sobre o subsídio dos vereadores será de 11%.

Aguardamos a manifestação do Plenário da Casa, a fim de que possamos, concluída sua tramitação regimental, promulgar a respectiva resolução e torná-la válida mediante publicação oficial.

Sala das Comissões, 9 de março de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ADRIANO REMONTI

AIRTON PAULA

EDINALDO SANTOS

EXPEDITO FERREIRA

LUCIO DE MARCHI

GENIVALDO PAES

LUÍS FRITZEN

ODAIR MACCARI

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA

TITA FURLAN

VAGNER DELABIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADEMAR DORFSCHMIDT
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Cont. Projeto de Resolução nº 10, de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°10, DE 2016

Dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução dispõe sobre a recomposição do valor do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2° - Fica recomposto o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Toledo, a partir de 1º de março de 2016, na percentagem de 11% (onze por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período de fevereiro de 2015 a janeiro de 2016, passando para R$ 12.661,12 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias do Legislativo municipal.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de março de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Primeiro-Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo-Vice-Presidente

NEUDI MOSCONI
Primeiro-Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo-Secretário

ADRIANO REMONTI

AIRTON PAULA

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

EDINALDO SANTOS

EXPEDITO FERREIRA

LUCIO DE MARCHI

GENIVALDO PAES

LUÍS FRITZEN

ODAIR MACCARI

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA

TITA FURLAN

VAGNER DELABIO

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br